

DECRETO Nº 012/2026

Estabelece o índice de atualização monetária dos débitos constantes na legislação tributária e não tributária para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 66 da Lei Orgânica do Município de Umuarama, o artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014 e o artigo 97, § 2º da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece o índice de correção monetária, a incidir no exercício de 2026, sobre os débitos para com o Município de Umuarama, de natureza tributário ou não, inscritos ou não em dívida ativa, lançados ou não, bem como sobre todos os demais valores utilizados como referência ou base de cálculo de tributos e penalidades municipais.

Art. 2º O índice a ser aplicado nas hipóteses do artigo anterior será de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado para o exercício de 2025, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos tributos lançados por meio do Decreto Municipal nº 355, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES

Secretária Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 / janeiro / 20 26
DE N.º 13 & 13
UMUARAMA 17 / 01 20 26
Diniz
IMPRESSÃO DE ALFONSO BEZERRA